

ESCLARECIMENTO AO EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 228/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2020– Prefeitura Municipal de João Monlevade

Ao (a) Sr.(a) Pregoeiro(a) da, Prefeitura Municipal de João Monlevade

A Cia Itabirana de Telecomunicações Ltda, CNPJ Nº 05.684.180/0001-91, com sede na Rua Água Santa nº450, Centro – Itabira/MG, vem respeitosamente, perante V.s, V.Sa., por seu representante legal infra-assinado, apresentar Pedido de Esclarecimento em face do Edital referente ao Pregão Presencial em epígrafe, nos termos do Artigo 41, § 2º, da Lei 8.666/93, bem como do Artigo 12 do Decreto Federal 3.555/2000, o que o faz com supedâneo nas razões de fato e direito que passa a expor:

1. DA TEMPESTIVIDADE

Conforme previsto no Edital os Esclarecimentos poderão ser solicitados em até 2(dois) dias úteis antes da data prevista para recebimento das propostas, estando previsto para 19/10/2020.

15. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO E IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

15.1. Pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos deverá ser encaminhado, por escrito, ao Pregoeiro (a), no Setor de Licitações do Município, no endereço sede da Prefeitura, Rua Geraldo Miranda, 337 - N. Srª da Conceição, João Monlevade, 35.930-027, por meio do Fone/Fax: (31) 3852.6277 e, ainda, por email licitacoes@pmim.mg.gov.br (até dois dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública de processamento deste Pregão Presencial);

2. DOS FATOS

A Prefeitura Municipal de João Monlevade, deu início a processo licitatório, na modalidade pregão presencial, pelo menor preço global, para a contratação de empresa para prestação dos serviços previstos em seu edital:

3.1. O presente pregão tem por objetivo o REGISTRO DE PREÇOS VISANDO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TELECOMUNICAÇÕES, COM A FINALIDADE DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LINK DE BANDA LARGA E LINK DEDICADO, EM ATENDIMENTO A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DIRETA E INDIRETA e POLÍCIA MILITAR, conforme itens, quantidades e especificações constantes do Termo de Referencia anexo I.

Contudo, da análise do edital do presente procedimento licitatório verificasse a existência de determinadas exigências e previsões que devem ser reavaliadas do certame.

Conforme abaixo:

8.1.5. Licença SCM do POP de João Monlevade, (comprovação de autorização para atuar no município de João Monlevade na data da abertura da proposta).

Atualmente a Cia Itabirana de Telecomunicações conta com três importantes conexões, que ultrapassam 90 Gbs de conexão instalada com Backbone IP mundial, buscando manter o serviço funcionando ininterruptamente a Valenet possui rotas distintas com as seguintes operadoras: Algar Multimídia, American Tower e Sann (Sociedade de Atividades e Multimídias), além de interconexões aos principais pontos de troca de tráfego do Brasil (PTT/SP, PTT/MG e PTT/DF).

Buscando atender nossos clientes com tecnologia de Ponta, a Fibra Óptica é o meio de comunicação mais rápido, com maior entrega de banda.

Desta forma, gostaríamos de entender o motivo de tal exigência para Licença SCM do POP de João Monlevade, (Radioenlaces) visto que o instrumento convocatório solicita a entrega dos links através de Fibra Óptica, conforme abaixo:

3.1. Os Link's entregues deverão ser 100% na tecnologia Fibra Óptica, licenciado por Serviço de Comunicação Multimídia - SCM com tráfego de dados ilimitados.

Entendo a necessidade da Prefeitura Municipal de João Monlevade, gostaríamos entender se a documentação solicitada poderá ser substituída por documento emitido pela CEMIG (Companhia de Energia Elétrica de Minas Gerais) comprovando que possui autorização de postes da rede elétrica na cidade de João Monlevade para instalação de Fibra Óptica?

3. DO PEDIDO

Diante. do exposto, gostaríamos que fosse acatado nosso pedido para alteração do ITEM 8.1.5 para que seja possível apresentação do documento indicado acima. Certos que iremos cumprir com todos os requisitos necessários para participação ao Pregão Presencial promovido pela Prefeitura Municipal de João Monlevade.

Tudo isso para que seja possível a participação de um número extenso de empresas no presente certame, atendendo-se o que determina a Lei de Licitações, em consonância com a jurisprudência atual, especialmente no tocante ao princípio da isonomia.

Nestes termos, pede deferimento.

Itabira/MG, 09 de setembro de 2020.



Fernanda Fátima dos Reis
Cargo: Gerente de Loja
CPF: 072.662.026-20 RG: MG12.852.147

COMPANHIA ITABIRANA DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA.

Fernanda Fátima dos Reis
Cpf: 072.662.026-20
Representante Legal